DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO LICITATÓRIO n° 021/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 012/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captação, edição e exibição de áudio/imagem, a serem gravados no munícipio de Jaborandi – SP, de acordo com briefing/roteiro pré-definido e transmitido em Programa de TV Aberta com foco no segmento de: Turismo; Sustentabilidade; Culinária e Cultura Popular, com abrangência mínima que contemple a macrorregião de Ribeirão Preto – SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência em anexo I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr. Silvio Vaz de Almeida, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo licitatório n° 021/2024 de Dispensa de Licitação sob o n° 012/2024, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, informando conforme consta abaixo o menor valor já apresentado.

Item	Ação de Mídia	Descrição Resumida	Quant. Inserções Tempo Exibição (mínimo)	Valor (R$)
1	Mídia TV	**Descrição do Escopo:** Exibição de matéria gravada em Jaborandi – S/P, de acordo com o Briefing/Roteiro enviado previamente pela setor de Comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA e exibição em Programa da Emissora, a ser exibido em data acertada entre as partes. A matéria deverá versar e captar imagens dos pontos turísticos do munícipio, abordando também os aspectos relativos ao desenvolvimento urbano e breve histórico do munícipio. Caberá a Contratada prover o translado e as custos inerentes a esse deslocamento, bem como os custos inerentes a produção do conteúdo da matéria, direitos autorais e correlatos. O apresentador principal do programa gravará no munícipio, de acordo com o roteiro/briefing aprovado previamente por ambas as partes.	6 min	R$ 8.906,69
1	Mídia TV			

		Segmento do Programa a ser veiculada a matéria: A Contratante optará pela veiculação em programa da emissora com foco nos segmentos do: Turismo; Sustentabilidade; Culinária; Curiosidades, e Cultura Popular. **Apresentador Principal:** Além da matéria gravada *"in-loco"*, o apresentador principal deverá anunciar em estúdio a matéria e nos intervalos comerciais da emissora, quando da apresentação da pauta semanal do conteúdo a ser exibido na semana pelo Programa de TV Aberta, que inclua a veiculação contratada.		
2	**Cross Mídia**	**Conteúdo:** Inclusão do Brasão Oficial do Munícipio, no formato de 150x150 px e 105x27 px, no portal de notícias da emissora; Disponibilização de Fotos, enviadas pela Contratante, nos formatos 1600 x 900 px ou 900 x 1600, no portal de notícias da emissora; **Chamadas:** A equipe da emissora disponibilizara no site do seu portal de notícias, até 03 (três) chamadas no padrão "informe publicitário"; O texto do título do informe, disponibilizado no site da emissora deverá ter no máximo 80 caracteres (incluindo espaços e pontuação); **Mídia Exclusiva:** Disponibilização de espaço no site da emissora para banner virtual, com formato previsto (Retângulo Superior, Billboard Matéria e Retângulo Mobile Matéria); Exibição na página da matéria, tanto no desktop, quanto no mobile; O Contratante poderá direcionar os links em URL definida pelo próprio cliente; **Mídia de Divulgação:** Formatos previstos 1: Diversos formatos, programados em linha; Exibição na home e/ou internas, no desktop e/ou mobile; Direcionamento: os links levam até o conteúdo da matéria publicada;	07 dias	R$ 2.308,00

		Mídia de Apoio: Formatos previstos 1: Retângulo Superior, exibido nas páginas internas do desktop e mobile; Direcionamento: os links levam a uma URL definida pelo cliente;		
3	**Direitos Conexos**	A Contratante responsabilizar-se-á pela preservação dos Direitos Conexos, das pessoas responsáveis pela execução e interpretação da matéria (apresentador e demais envolvidos na veiculação/produção).	Atemporal	R$ 1.785,00
4	**Produção**	A Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade mínima da produção, edição, captação de imagens/áudios entre outros conforme destaca-se abaixo: **Níveis de Vídeo:** Nível de Preta – O IRE (0Mv) Nível de Branca: 100 IRE (700Mv) Gomut (tolerância): Componentes RGB entre -5% e 105% (-35 Mv e 735 Mv) **Níveis de Áudio:** **Conteúdo com duração inferior ou igual 30 seg** Louchess Target (Integrated):-23 LUFS + 0LU; - 1LU Maximum Short Term / Louchess (MaxS): -18 LUFS(+5LU) Máximo valor de pico (True Peak): - 3 Dbtp **Conteúdo com duração superior a 30 seg** Louchess Target (Integrated):-23 LUFS + 0 LU; - 1LU Loudness range (LRA):8 LU (máximo) Máximo valor de pico (True Peak): - 3Dbtp **Formatos de Vídeo:** HD Frame rate: 59,94i (29,97 fps) Resolução: 1920 x 1080i-comercial em fullscreaen (não anamórfico) ou letterbox Crominância: 4:2:2 Aspecto do pixel: Square Field order: Odd (Top field first) Codec: XDCAMHD422 50Mbps (equivalente a MPEG-2 422P@HL) Encapsulamento: MXFOp 1 a TC início: 00:00:00:00 TC contagem: Drop Frame (DF)	S/ Medição	R$ 4.500,00

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestação seu interesse, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail no e-mail: licitacaojaborandi@gmail.com ou através de protocolo no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi, situado na Rua Antônio Bruno, no 466 – Centro – CEP 14.775-000 – Jaborandi – SP, **até as 23:59 do dia 04 de abril de 2024**, bem como encaminhar os seguintes documentos:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**,

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame,

c) **Municipal**, através de Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do licitante,

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente,

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS,

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho),

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s)necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos similares do objeto da presente licitação.

Jaborandi, 01 abril de 2024

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO HENRIQUE SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

BIANCA DOS SANTOS MARIANO
EQUIPE DE APOIO

Jaborandi, 13 de março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei n° 14.133/21

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E EXIBIÇÃO DE ÁUDIOS/IMAGENS, GRAVADOS EM JABORANDI-S/P, EM PROGRAMA DE TV ABERTA COM ABRANGÊNCIA EM TODA A MACROREGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO – SP.

Com os cordiais cumprimentos, encaminho através deste, solicitação a V.S.ª, para abertura de processo licitatório visando a: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captação, edição e exibição de áudio/imagem, a serem gravados no munícipio de Jaborandi – SP, de acordo com briefing/roteiro pré-definido e transmitido em Programa de TV Aberta com foco no segmento de: Turismo; Sustentabilidade; Culinária e Cultura Popular, com abrangência mínima que contemple a macrorregião de Ribeirão Preto – SP,** consoante o detalhamento previsto neste TR – Termo de Referência e demais anexos correlatos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: art. 6°, XXIII, a) e 40, §1°, I, II e II.

I. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - NATUREZA E QUANTITATIVOS:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captação, edição e exibição de áudio/imagem, a serem gravados no munícipio de Jaborandi – SP, de acordo com briefing/roteiro pré-definido e transmitido em Programa de TV Aberta com foco no segmento de: Turismo; Sustentabilidade; Culinária e Cultura Popular, com abrangência mínima que contemple a macrorregião de Ribeirão Preto – SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme destacado no quadro abaixo:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA

➢ **Objeto Sintético:**

Item	Ação de Mídia	Descrição Suscinta	Quant. Inserções Tempo Exibição (mínimo)
1	**Mídia TV**	**Descrição do Escopo:** Exibição de matéria gravada em Jaborandi – S/P, de acordo com o Briefing/Roteiro enviado previamente pela setor de Comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA e exibição em Programa da Emissora, a ser exibido em data acertada entre as partes. A matéria deverá versar e captar imagens dos pontos turísticos do munícipio, abordando também os aspectos relativos ao desenvolvimento urbano e breve histórico do munícipio. Caberá a Contratada prover o translado e as custos inerentes a esse deslocamento, bem como os custos inerentes a produção do conteúdo da matéria, direitos autorais e correlatos. O apresentador principal do programa gravará no munícipio, de acordo com o roteiro/briefing aprovado previamente por ambas as partes. **Segmento do Programa a ser veiculada a matéria:** A Contratante optará pela veiculação em programa da emissora com foco nos segmentos do: Turismo; Sustentabilidade; Culinária; Curiosidades, e Cultura Popular. **Apresentador Principal:** Além da matéria gravada *"in-loco"*, o apresentador principal deverá anunciar em estúdio a matéria e nos intervalos comerciais da emissora, quando da apresentação da pauta semanal do conteúdo a ser exibido na semana pelo Programa de TV Aberta, que inclua a veiculação contratada.	6 min

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA

2	**Cross Mídia**	**Conteúdo:** Inclusão do Brasão Oficial do Munícipio, no formato de 150x150 px e 105x27 px, no portal de notícias da emissora; Disponibilização de Fotos, enviadas pela Contratante, nos formatos 1600 x 900 px ou 900 x 1600, no portal de notícias da emissora; **Chamadas:** A equipe da emissora disponibilizara no site do seu portal de notícias, até 03 (três) chamadas no padrão "informe publicitário"; O texto do título do informe, disponibilizado no site da emissora deverá ter no máximo 80 caracteres (incluindo espaços e pontuação); **Mídia Exclusiva:** Disponibilização de espaço no site da emissora para banner virtual, com formato previsto (Retângulo Superior, Billboard Matéria e Retângulo Mobile Matéria); Exibição na página da matéria, tanto no desktop, quanto no mobile; O Contratante poderá direcionar os links em URL definida pelo próprio cliente; **Mídia de Divulgação:** Formatos previstos 1: Diversos formatos, programados em linha; Exibição na home e/ou internas, no desktop e/ou mobile; Direcionamento: os links levam até o conteúdo da matéria publicada; **Mídia de Apoio:** Formatos previstos 1: Retângulo Superior, exibido nas páginas internas do desktop e mobile; Direcionamento: os links levam a uma URL definida pelo cliente;	07 dias
3	**Direitos Conexos**	A Contratante responsabilizar-se-á pela preservação dos Direitos Conexos, das pessoas responsáveis pela execução e interpretação da matéria (apresentador e demais envolvidos na veiculação/produção).	Única

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA

4	**Produção**	A Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade mínima da produção, edição, captação de imagens/áudios entre outros conforme destaca-se abaixo: **Níveis de Vídeo:** Nível de Preta – O IRE (0Mv) Nível de Branca: 100 IRE (700Mv) Gomut (tolerância): Componentes RGB entre -5% e 105% (-35 Mv e 735 Mv) **Níveis de Áudio:** **Conteúdo com duração inferior ou igual 30 seg** Louchess Target (Integrated):-23 LUFS + 0LU; - 1LU Maximum Short Term / Louchess (MaxS): -18 LUFS(+5LU) Máximo valor de pico (True Peak): - 3 Dbtp **Conteúdo com duração superior a 30 seg** Louchess Target (Integrated):-23 LUFS + 0 LU; - 1LU Loudness range (LRA):8 LU (máximo) Máximo valor de pico (True Peak): - 3Dbtp **Formatos de Vídeo:** HD Frame rate: 59,94i (29,97 fps) Resolução: 1920 x 1080i- comercial em fullscreaen (não anamórfico) ou letterbox Crominância: 4:2:2 Aspecto do pixel: Square Field order: Odd (Top field first) Codec: XDCAMHD422 50Mbps (equivalente a MPEG-2 422P@HL) Encapsulamento: MXFOp 1 a TC início: 00:00:00:00 TC contagem: Drop Frame (DF)	Única

II. ESCOPO SINTÉTICO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA:

a. A produção da matéria, incluindo captação, edição e exibição em Programa de TV Aberta é de inteira responsabilidade da Contratada;

b. Os custos inerentes ao translado da equipe/apresentador até Jaborandi – SP, bem como os custos relativos a diárias e hospedagens da equipe/apresentador são de inteira responsabilidade da Contratada;

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA

c. Os custos com direitos autorais e direitos conexos referente a produção, veiculação e do apresentador do Programa de TV Aberta, são de responsabilidade da Contratada;

d. A Contratada responsabilizar-se-á pela gravação nos locais indicados dentro do munícipio de Jaborandi – SP, desde que a Contratante envie, através da equipe de Comunicação da Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP, o briefing e roteiro acordados previamente, entre as partes;

e. A produção da matéria para veiculação em portal de notícias vinculado a emissora de TV, é de responsabilidade da Contratada;

f. A Contratada responsabilizar-se-á pela cessão do espaço no site (portal de notícias), vinculado a emissora TV, conforme detalhado no item 2 (Cross Mídia), do Objeto Sintético;

g. A Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da produção da matéria, utilizando equipamentos para captação de imagens/áudios, edição e produção das imagens gravadas compatíveis com as exigibilidades mínimas previstas no item 4 (Produção), do Objeto Sintético;

h. Os custos relativos aos serviços prestados pelas equipes de produção/assessoria, cachês de apresentador/apresentadora são de inteira responsabilidade da Contratada;

i. A exibição da matéria deverá ser disponibilizada pela Contratada, em data previamente acertada entre as partes, durante o Programa, conforme detalhado no item 1 (Mídia TV), do Objeto Sintético;

j. A inserções contratadas para a veiculação em emissora de TV Aberta, deverá ter cobertura equivalente a macrorregião de Ribeirão Preto – SP, incluindo a microrregião de Barretos – SP, abrangendo no mínimo 60 (sessenta) munícipios, inclusive as 02 (duas) sedes supramencionadas;

k. O perfil da audiência devem aproximar-se do Estudo de Demanda de Turística de Jaborandi/SP, elaborado pela FAIBI/FEMIB, com percentuais mínimos, oscilando para mais ou para menos com a tolerância máxima de 15%, conforme destacado no quadro abaixo:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA

Parâmetro do Perfil da Audiência – Veiculações TV Aberta **									
Item	**Sexo**		**Faixa Etária (Em anos)**				**Nível de Renda**		
1	**Masculino**	**Feminino**	**4 a 17**	**18 a 24**	**25 a 49**	**50+**	**AB**	**C**	**D/E**
	40%	**60%**	**11%**	**9,0%**	**20%**	**60%**	**25%**	**60%**	**15%**

III. PRAZO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

a. O contrato terá validade de 12 (doze) meses contatos a partir de sua assinatura.

IV. ENTREGA E DO PAGAMENTO:

a. A contratada deverá executar o objeto previsto neste Termo de Referência, de forma presencial e remota com execução mínima dos itens previstos no item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO subitem I. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - NATUREZA E QUANTITATIVOS; e subitem II. ESCOPO SINTÉTICO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA;

b. As captação de imagens para edição, produção e veiculação da matéria é de responsabilidade da Contratada, respeitando o briefing e o roteiro acertados previamente entre as partes, cabendo os custos com translado, diárias, alimentação e hospedagens serem suportados pela Contratada;

c. A Contratada se responsabiliza por quaisquer despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do cumprimento do objeto deste contrato;

d. A CONTRATADA, deverá apresentar no máximo até o 15° (décimo quinto) dia útil, subsequente a finalização da execução contratual

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA

Relatório Completo, que demonstre a veiculação de todos os elementos de mídia que contemplados no Item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO subitem I. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - NATUREZA E QUANTITATIVOS; e subitem II. ESCOPO SINTÉTICO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA, por meio eletrônico, através de endereço indicado pela CONTRATANTE;

e. Após a conferência final da execução contratual prevista no relatório supramencionado, e aceite formal do servidor designado para fiscalização, correspondente a prestação deste serviço, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviço, sendo que a CONTRATANTE, responsabilizar-se-á pela quitação da mesma em **até 30 (trinta) dias uteis do mês subsequente a prestação dos serviços;**

f. A empresa deverá fornecer conta Pessoa Jurídica correspondente ao CNPJ com o qual a administração firmar contrato;

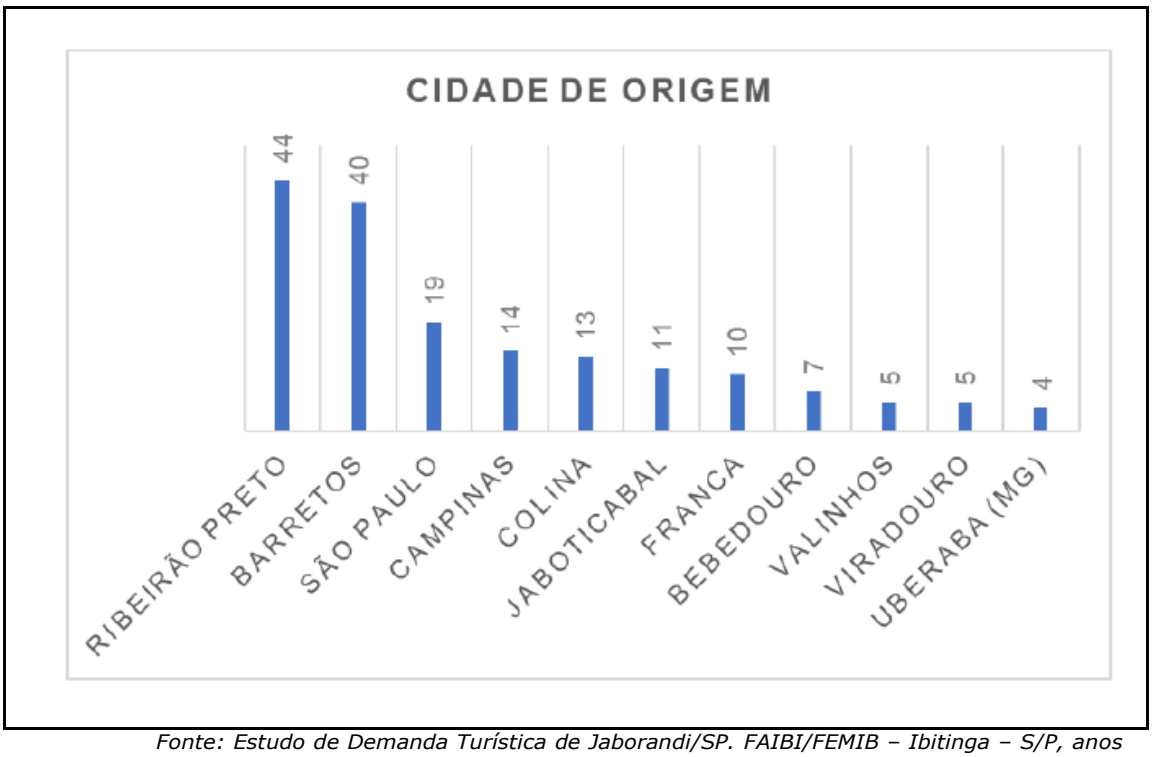
g. Na Nota Fiscal no Campo Dados Adicionais, deverá constar o N° da Dispensa, o N° do Contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 6°, XXIII, b).

CONSIDERANDO, o Projeto de Lei n° 422/2023, proposto pelo Deputado Estadual, Itamar Borges, que tramita na ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, cuja ementa classifica o munícipio de Jaborandi – SP, como: MIT – Munícipio de Interesse Turístico;

CONSIDERANDO, Estudo da Demanda Turística de Jaborandi, elaborado pela FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – SP/FEMIB- Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP, com a coordenação técnica: Prof. Ms. Fernando Figueiredo (Bacharel em Turismo); equipe técnica: Prof.ª Ms. Erica Banuth (Bacharel em Turismo);

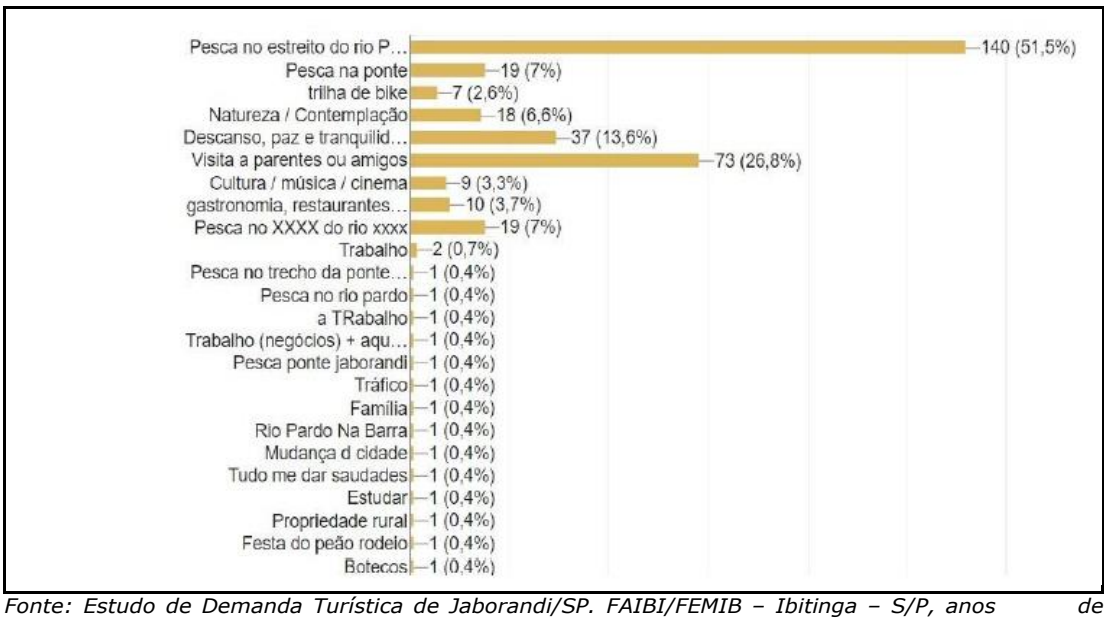
CONSIDERANDO, o estudo supramencionado, que através de pesquisa demonstrou que a origem dos turistas que mais visitam Jaborandi/SP; entre outubro de 2021 e maio de 2022, estão: Ribeirão Preto (44), Barretos (40), São Paulo (19), Campinas, (14), Colina (13), Jaboticabal (11), Franca (10), Bebedouro (7), Valinhos (5), Viradouro (5) e Uberaba – MG (4), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Fonte: Estudo de Demanda Turística de Jaborandi/SP. FAIBI/FEMIB – Ibitinga – S/P, anos de 2021/2022.

CONSIDERANDO, que o Estudo da Demanda Turística de Jaborandi/SP, aponta que o principal motivo entre os turistas pesquisados para visitarem a cidade, estão a pesca no estreito do Rio Pardo, com 51,5%, o que evidencia que o principal segmento turístico do munícipio é o Turismo de Pesca;

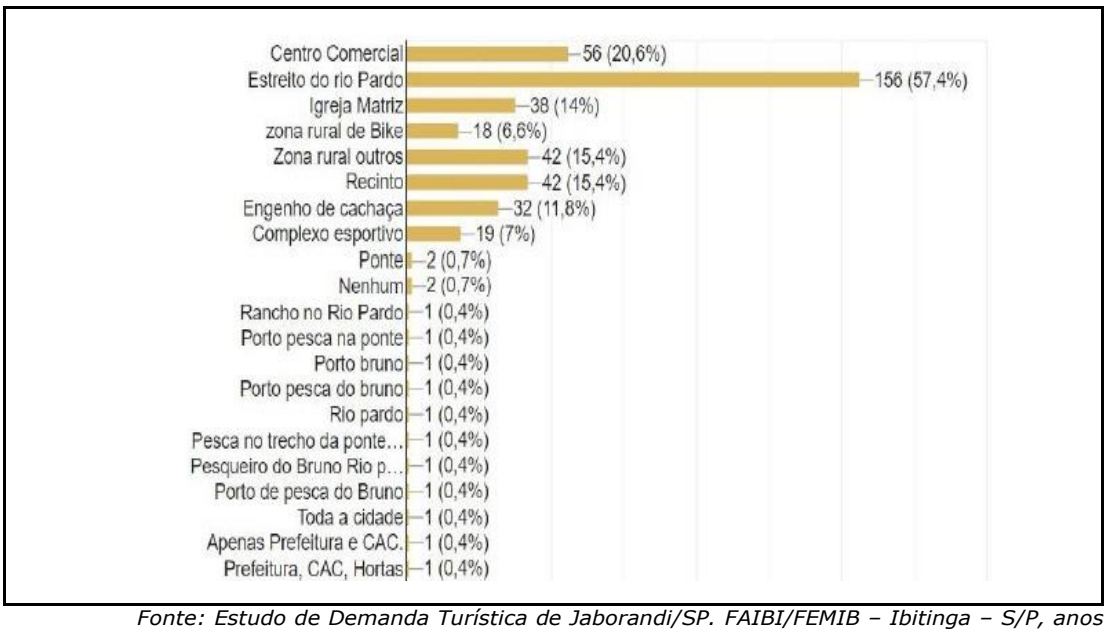
CONSIDERANDO, que os demais turistas entrevistados responderam que entre os motivos para deslocaram-se até Jaborandi/SP, estão a visita a parentes e amigos, perfazendo 26,8%; outros 13,6% o descanso, paz e tranquilidade do município; 6,6%, à contemplação a natureza; 3,7% visitaram o munícipio, motivados pela gastronomia e ainda 3,3% por atividades culturais, conforme demonstra quadro abaixo;



Fonte: Estudo de Demanda Turística de Jaborandi/SP. FAIBI/FEMIB – Ibitinga – S/P, anos de 2021/2022.

CONSIDERANDO, que o estudo também aponta que entre os turistas entrevistados entre outubro/2021 a maio de 2022, 85,3% responderam que a viagem correspondeu às expectativas e apenas 11,4% responderam que a viagem correspondeu às expectativas somente em partes;

CONSIDERANDO, que a segmentação deste público por área de atividade demonstra que 51,7% dos turistas entrevistados citaram a pesca no Estreito do Rio Pardo, como principal atrativo e motivador da visita ao munícipio, seguido de 20,6% consideram o centro comercial da cidade; 15,4% os atrativos disponíveis na zona rural; 15,4% o Recinto de Exposições Gino Henrique Brunozzi; 15,4% o Engenho de Cachaça Artesanal; e ainda 7% o Complexo Esportivo e 6,6% os passeios de bike, com destaque para o MTB – Mountain Bike, que percorre estradas rurais e trechos mais acidentados também na zona rural do munícipio, conforme detalha o gráfico abaixo;

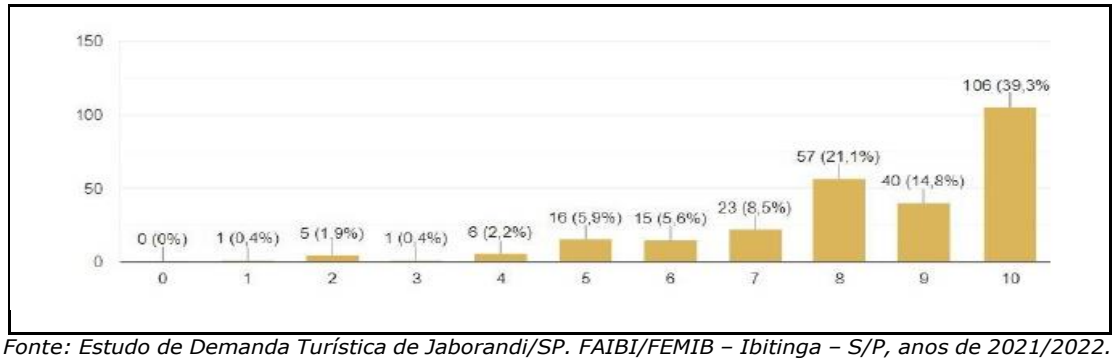


Fonte: Estudo de Demanda Turística de Jaborandi/SP. FAIBI/FEMIB – Ibitinga – S/P, anos de 2021/2022.

CONSIDERANDO, que os turistas quando questionados se voltariam a visitar a cidade de Jaborandi, 70,6% disseram que voltariam em um ano, 19,5% voltariam em um período superior a um ano e 7,7% não responderam ou não souberam responder;

CONSIDERANDO, ainda que a pesquisa aponta que esse crescimento da atividade turística no munícipio aconteceu até o momento pelas potencialidades naturais do munícipio, notadamente o Turismo de Pesca, no Estreito do Rio Pardo, e que não a promoção da cidade ainda acontece via boca a boca, sendo que 67,6% dos entrevistados afirmaram descobrir a cidade por meio de indicação de amigos e parentes; 11,8% souberam pela internet e apenas 6,3% pela TV;

CONSIDERANDO, que segundo o estudo questionados sobre a nota de 1 a 10 quanto recomendaria a cidade de Jaborandi, 39,3% atribuíram a nota 10, 21,1% deram a nota 8, 14,8% deram a nota 9, 8,5% nota 7, 5,9% nota 5, 5,6% nota 6, 2,2% nota 4, 1,9% nota 2 0,4% notas 3 e 1 e nenhum entrevistado deu nota zero, conforme demonstra quadro abaixo:



Fonte: Estudo de Demanda Turística de Jaborandi/SP. FAIBI/FEMIB – Ibitinga – S/P, anos de 2021/2022.

CONSIDERANDO, as potencialidades do incremento da atividade turística no munícipio de Jaborandi – SP, para a geração de emprego e renda, que está em pleno crescimento, mesmo sem nenhuma atividade governamental planejada nas últimas administrações; o que poderia ser ampliada aumentando desta forma a renda média das famílias locais; e o PIB Per Capita local, que atualmente ocupa 13° colocação, dentre os 18 munícipios que compõem a 13° Região Administrativa com sede em Barretos/SP, conforme destaca quadro abaixo:

PIB PER CAPITA MUNÍCIPIOS 13° RA / BARRETOS – S/P		
Ranking	**Município**	**PIB per Capita Anual**
1°	Colina	R$ 82.881,00
2°	Guaíra	R$ 65.519,59
3°	Colômbia	R$ 59.974,07
4°	Bebedouro	R$ 52.575,43
5°	Barretos	R$ 47.783,95
6°	Vista Alegre do Alto	R$ 46.388,50
7°	Olímpia	R$ 45.983,63
8°	Monte Azul Paulista	R$ 33.768,09
9°	Guaraci	R$ 32.986,54
10°	Altair	R$ 26.662,17
11°	Taiuva	R$ 25.108,07
12°	Viradouro	R$ 23.190,53
13°	**Jaborandi**	**R$ 22.013,21**
14°	Terra Roxa	R$ 18.410,36
15°	Taiaçu	R$ 17.319,16
16°	Taquaral	R$ 16.647,20
17°	Cajobi	R$ 16.049,99
18°	Severínia	R$ 15.258,78

Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/ Censo: 2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA

CONSIDERANDO, que desde o início a atual administração elegeu como prioridade 04 eixos para o desenvolvimento econômico e social de Jaborandi/SP, visando a ampliação de renda da população que atualmente atinge a média de 2,10 salários mínimos entre os trabalhadores formais (fonte: IBGE/2021), ampliando-a para 3,00 salários mínimos, através do fomento as atividades do Turismo; Tecnologia; Energia Solar e o Empreendedorismo e Cooperativismo;

CONSIDERANDO, que a partir de 2021 esses 04 eixos começam a serem implementados, sendo que o eixo do Turismo vem recebendo atenção especial, com investimento previsto no biênio 2023/2024, de aproximadamente R$ 3.790.776,52 (Três Milhões, Setecentos e Noventa Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), referente a revitalização do Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida e Construção de Museu, Área de Lazer, Recuperação e Ampliação do Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida, consolidando esta área com diversos atrativos (praia artificial, museu de arte rural, jardim botânico, quiosques e restaurante), funcionando de forma complementar as atividades turística de pesca e esportes náuticos, ampliando o rol de atrativos e pontos turísticos do munícipio, conforme destacado abaixo:

Concedente	N° Demanda	Obra/Investimento	Valor do Convênio	Valor da Contrapartida
Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais.	30566	Revitalização e Reforma do Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida.	R$ 1.200.000,00	R$ 37.877,28
Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais	65002	Iluminação do Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida	R$ 200.000,00	R$ 11.218,05
Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania (FID – Fundo Estadual de Interesses Difusos)	N/D	Construção de Museu, Área de Lazer, Recuperação e Reforma do Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida.	R$ 1.000.000,00	R$ 1.341.681,19

Fonte: Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA

Diante das razões supramencionadas solicitamos ao EXMO. Sr. Prefeito Municipal de Jaborandi, Estado de São Paulo, para que Contrate empresa especializada, via processo licitatório para a prestação de serviços de captação, edição e exibição de áudio/imagem, a serem gravados no munícipio de Jaborandi – SP, de acordo com briefing/roteiro pré-definido e transmitido em Programa de TV Aberta com foco no segmento de: Turismo; Sustentabilidade; Culinária e Cultura Popular, com abrangência mínima que contemple a macrorregião de Ribeirão Preto – SP.

É sabido que notadamente no Turismo, a municipalidade trabalha em parceria com o Governo do Estado de São Paulo para consolidar o Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida como mais um ponto de atração turística no munícipio ao dotar o mesmo de equipamentos de lazer, cultura e contemplação e observação da natureza como: Praia Artificial, Museu de Arte Rural, Jardim Botânico, Quiosques e Restaurantes que podem funcionar de forma complementar ao Turismo da Pesca, no Estreito do Rio Pardo, que vêm apresentando crescente fluxo de visitantes atraídos sobretudo pela divulgação boca a boca de turistas, fato este corroborado pelo alto índice de aprovação entre quem visita à cidade (70,6% ´dos entrevistados disseram que voltariam em um ano; 19,5% voltariam em um período superior a um ano e 7,7% não responderam ou não souberam responder).

Assim as potencialidades naturais e dos investimentos executados e em execução na consolidação de novos equipamentos públicos de sistemas de lazer e cultura que atingem cifras de aproximadamente R$ 4 milhões, faz-se necessário ampliar e divulgar em âmbito regional essas potencialidades em canais de mídia de ampla cobertura e em programas voltados ao segmento do Turismo, notadamente o da Pesca; Náutico e Rural, afim de garantir a sustentabilidade a médio e longo prazo dos investimentos que estão sendo realizados.

3. DA SOLUÇÃO: art. 6°. XXIII, c).

Destacamos neste ítem em que pese o avanço de outros canais de mídia, em relação a TV Aberta, a consolidação , o acesso e a ressignificação das mesmas, fora amplianda significativamente nos últimos anos; o investimento em inserções de promoção institucional na TV Aberta, ainda se mostra o meio mas eficaz de atingir-se um maior público, no perfil identificado através do Estudo de Demanda Turística de Jaborandi/SP, realizado no biênio de 2021 a 2022.

Assim mostra-se mais eficiente e abrangente a contratação de empresa (s) especializada na captação, edição, produção e prestação de serviço de transmissão televisiva em canal digital aberto (TV Aberta), para a ampla divulgação institucional

das potencialidades econômicas do munícipio de Jaborandi/SP, dentre elas as atividade de: Turismo, Tecnologia, Energias Renovavéis/Sustentabilidade; o Empreendedorismo e o Cooperativismo.

O público potencial desta iniciativa pode atingir 911.707 domicilios na macro região de Ribeirão Preto – S/P incluindo a micro-região de Barretos – S/P, com população estimada em 2.709.149 (Dois Milhões, Setecentos e Nove Mil, Cento e Quarenta e Nove) habitantes, distribuidos em pelo menos 60 cidades das regiões nordeste e norte paulista.

Diante desta analíse, a contratação de empresa emissora de TV Aberta, com abrangência macro-regional torna-se a forma mais eficiente e viável de promover todo o potencial turístico do munícipio de Jaborandi/SP, através da inserção de conteúdo correlato em horário e programação com o perfil condizente com o público-alvo que pretende – se atingir.

Neste diapasão, torna-se mais vantajoso para a administração pública municipal a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captação, edição e exibição de áudio/imagem, a serem gravados no munícipio de Jaborandi – SP, de acordo com briefing/roteiro pré-definido em Programa de TV Aberta com foco no segmento de: Turismo; Sustentabilidade; Culinária e Cultura Popular, com abrangência mínima que contemple a macrorregião de Ribeirão Preto – SP, com contratação na modalidade de Dispensa de Licitação haja visto que pela ampla pesquisa de contrações similares, por demais entes, a contratação enquadra-se no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em seu respectivo limite financeiro, garantindo maior eficiência e economicidade no processo de contratação.

Assim, foram feitas as pesquisas de contratações similares, em outros munícipios, e também junto a Emissora de TV Aberta com abrangência regional, afim de encontrar aquela que melhor atendesse ao interesse público com o menor valor unitário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**,

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame,

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA

c) **Municipal**, através de Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do licitante,

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente,

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS,

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho),

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.4 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s)necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos similares do objeto da presente licitação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO: art. 6°, XXIII, f.

O prazo para execução da referida prestação de serviço referente, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captação, edição e exibição de áudio/imagem, a serem gravados no munícipio de Jaborandi – SP, de acordo com briefing/roteiro pré-definido em Programa de TV Aberta com foco no segmento de: Turismo; Sustentabilidade; Culinária e Cultura Popular, com abrangência mínima que contemple a macrorregião de Ribeirão Preto – SP, do qual

versa o presente Termo de Referência (TR), será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento, sendo que o desenvolvimento e a execução do contrato deverá obedecer a cronologia, descrita na MEMÓRIA DE CALCULO, destacada a seguir:

- **MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

Item	Descrição Resumida	Tempo de Execução			Duração mínima (Unidade: minutos/dias)
		1° Semana	2° Semana	3° Semana	
1	Mídia TV	X	X	X	6 minutos
2	Cross Mídia	X	X	X	07 dias
3	Direitos Conexos	X	X	X	Único
4	Produção	X	X	X	Até 21 dias.

6. GESTÃO DO CONTRATO: art. 6°, XXIII, f.

6.1 A gestão do contrato caberá à Secretária Municipal de Governo, Administração e Planejamento, através do seu titular o Sr. Rodrigo de Camargos Vaz de Almeida, que acompanhará a entrega e a execução do objeto sendo auxiliado pelos fiscais do município.

6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas;

6.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

6.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA

6.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES: art. 6°, XXIII, h).

O setor Requisitante, adotou a pesquisa entre órgãos ou demais entes, com objetos similares, além de realizar consulta junto à Emissora de TV, que contemple as exigibilidades mínimas previstas neste TR – Termo de Referência, conforme demonstra os 02 quadros subsequentes:

➢ **PESQUISA DEMAIS ENTES COM OBJETOS SIMILARES:**

Item	Órgão Público	CNPJ	Objeto	Processo Licitatório	Valor Contratado (R$)	Contratado
1	Prefeitura Municipal de Viradouro	45.709.912/0001-75	Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Inserções Televisivas para a Divulgação de Eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Viradouro em programação de rede aberta de televisão (TV)	Dispensa n° 046/2023	R$ 17.449,69	Empresa Paulista de Televisão S/A
2	Prefeitura Municipal de Capivari	44.723.674/0001-90	Contratação de Emissora de TV para Prestação de Serviços de Transmissão Televisiva em Canal Digital para Divulgação Institucional do Parque Ecológico da Cidade.	Dispensa n° 091/2023	R$ 39.333,33	Empresa Paulista de Televisão S/A
3	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro	45.749.819/0001-94	Contratação de Empresa para Captação; Edição e Exibição de Programa a ser Gravado no Munícipio de Santa Rita do Passa Quatro.	Dispensa n° 34/2023	R$ 44.210,00	Empresa Pioneira de Televisão S/A

Fonte: Portal da Transparência site oficiais dos municipios supramencionados.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA

➢ **PESQUISA DE MERCADO:**

Item	Descrição Resumida (Considerar Especificações Técnicas Mínimas/Exigilidades contidas no item 1 do presente TR)	Razão Social	CNPJ	Valor Total (R$)
1	Mídia TV	Empresa Paulista de Televisão S/A	46.242.004/0002-68	R$ 8. 906,69
2	Cross Mídia	Empresa Paulista de Notícias Ltda.	01.559.769/0001-07	R$ 2.308,00
3	Direitos e Conexos	Empresa Paulista de Televisão S/A	46.242.004/0002-68	R$ 1.785,00
4	Produção	Empresa Paulista de Televisão S/A	46.242.004/0002-68	R$ 4.500,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: art. 6°, XXIII, i).

O valor estimado do contrato é de R$ 17.499,69 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), sendo os preços referencias, conforme planilha descrita no item acima, onde o proponente abaixo apresentou o menor preço:

- **EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A: R$ 15.191,69 (Quinze Mil Cento e Noventa e Hum Reais)**
- **EMPRESA PAULISTA DE NOTÍCIAS LTDA: R$ 2.308,00 (Dois Mil Trezentos e Oito Reais)**

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

9.1 A contratada deverá entregar o objeto do contrato observando-se todas as fases da prestação de serviço relativa ao item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, subitens I, II, III e IV e também no item 5.EXECUÇÃO DO OBJETO, mencionados neste Termo de Referência (TR);

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA

9.2 A contratada se responsabiliza por quaisquer despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do cumprimento do objeto deste contrato;

9.3 Após a conferência final da execução contratual prevista item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, subitens I, II, III, e IV; e envio por meio eletrônico de Relatório Completo, que demonstre a veiculação de todos os elementos de mídia contemplados no Item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO subitem I. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - NATUREZA E QUANTITATIVOS; e subitem II. ESCOPO SINTÉTICO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA; e também no item 5.EXECUÇÃO DO OBJETO, e aceite formal do servidor designado para fiscalização, correspondente a prestação deste serviço, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviço, sendo que a CONTRATANTE, responsabilizar-se-á pela quitação da mesma em **até 30 (trinta) dias uteis do mês subsequente a prestação dos serviços;**

9.4 A (s) empresa (s) deverão fornecer conta Pessoa Jurídica correspondente ao CNPJ com o qual a administração firmar contrato;

9.5 Nas Notas Fiscais no Campo Dados Adicionais, deverá constar o N° da Dispensa, além do N° do Contrato;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: art. 6°, XXIII, j).

I. 04.122.0002.2050 – Despesas com Publicidade e Propaganda
a. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Sem mais para o momento, certa da boa acolhida deste pleito, despeço-me desde já com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE CAMARGOS VAZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento

EXMO. Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA
D.D. Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Jaborandi
JABORANDI – SP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | JABORANDI PREFEITURA